



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.  
Mozarlândia – Goiás.

## Resolução nº02/2021 do Conselho Municipal de Assistência Social

*“Dispõe sobre aprovação do Plano de Contingência do SUAS – Sistema Único de Assistência Social de Mozarlândia, para o ano de 2021.”*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás, instituído por força da Lei Municipal Nº 860/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em plenária extraordinária no dia 19 de janeiro do de 2021 e, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços sociassistencias ofertados; e,

Considerando a Lei Municipal nº 860/2020;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a situação de emergência em saúde pública declarado pela OMS;

Considerando o Decreto nº 9.778, que prorroga até o dia 30 de junho de 2021 a situação de emergência na saúde pública no Estado de Goiás;

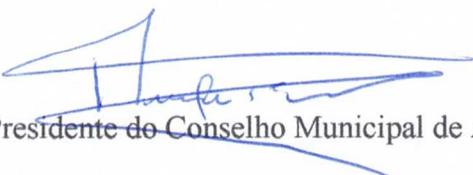
Considerando e respeitando a paridade entre representantes do Poder Público Municipal e do segmento Não Governamental – Sociedade Organizada;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar por unanimidade o Plano de Contingência do Sistema Único de Assistência Social para o ano de 2021 do Município de Mozarlândia, Goiás.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 19 janeiro de 2021.

  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social